



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 27/2024

**EMENTA: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO, VISANDO ESTIMULAR A CONTINUIDADE DOS ADOLESCENTES E JOVENS NOS ESTUDOS E A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.**

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACUA – ES**

*Ilmo. Sr. Josemar Machado Fernandes*

**PROPONENTE:** O Vereador **LAURO NASCIMENTO TOSTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, a presença de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

*Considerando* os desafios enfrentados pelos adolescentes e jovens na inserção no mercado de trabalho, é fundamental criar políticas públicas que incentivem a formação educacional contínua, como graduação, cursos técnicos profissionalizantes, etc.

*Considerando* a importância da educação continuada para o desenvolvimento individual e coletivo, é imprescindível que o poder público municipal adote medidas para estimular os jovens a prosseguirem nos estudos, ingressarem em cursos técnicos, universitários e se prepararem para o mercado de trabalho.

*Considerando* a taxa de evasão escolar e a falta de oportunidades de emprego para adolescentes e jovens sem qualificação são desafios que precisam ser enfrentados com políticas públicas efetivas.

*Considerando* que investir na formação educacional dos jovens não só contribui para o seu futuro, mas também para o crescimento econômico e social do município.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

*Considerando* que muitos jovens interrompem seus estudos por falta de incentivos ou oportunidades de emprego compatíveis com sua formação em curso. Portanto, a proposta visa endereçar essa lacuna ao criar um ambiente favorável tanto para a educação quanto para o mercado de trabalho local.

*Considerando* que esta indicação legislativa propõe um mecanismo para estimular tanto os adolescentes e jovens a continuarem seus estudos quanto as empresas a contribuírem para essa iniciativa, utilizando incentivos fiscais como uma forma de apoio mútuo entre o setor público e privado.

### **INDICA:**

**A)** Que o Poder Executivo Municipal estude ações concretas para incentivar os adolescentes e jovens do município a prosseguirem nos estudos, ingressando em cursos técnicos, profissionalizantes, universitários, etc., a fim de se qualificarem para o mercado de trabalho.

**B)** Seja instituído em âmbito municipal incentivos fiscais para empresas sediadas no município que contratem adolescentes e jovens a partir dos 16 anos, matriculados em instituições de ensino regulares ou em cursos técnicos reconhecidos. Os incentivos fiscais poderão ser concedidos na forma de redução de impostos municipais, proporcionalmente ao número de adolescentes e jovens contratados que atendam aos critérios estabelecidos.

Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta indicação legislativa, estabelecendo os critérios e procedimentos para a concessão dos incentivos fiscais mencionados.

Atílio Vivacqua – ES, 27 de junho de 2024.

**Lauro Nascimento Tosta**

*Vereador da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*